

**PROPOSTA N.º 89/2023**

*Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,*

*Considerando que:*

- I. Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, 8 de novembro, a Junta de Freguesia de Alvalade tem a seguinte competência própria: *Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;*
- II. Junta de Freguesia de Alvalade, reconhecendo a problemática particular dos dejetos de canídeos na via pública, assumiu o seu papel tendo empreendido uma campanha de sensibilização junto dos fregueses e com a instalação de inúmeros dispensadores de sacos para este tipo de dejetos por toda a área da freguesia;
- III. Para que os dispensadores estejam funcionais, torna-se necessária a aquisição de 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) de sacos para recolha e acondicionamento dos dejetos de canídeos, os quais devem preencher os seguintes requisitos técnicos:
  - i. Sacos feitos com um polímero biodegradável e compostável (doméstica), semelhante ao plástico convencional com as mesmas características mecânicas, de forma a cumprir com as mesmas funções e de abertura fácil;
  - ii. Sacos de cor preta impressos a branco;
  - iii. Impressão de imagem com pictograma alusivo à sua função, características (biodegradável e compostável) e manual de instruções de utilização/descarte, em letras de cor branca;
  - iv. Com dimensões compatíveis com os dispensadores de sacos existentes na Freguesia de Alvalade, com barra de encaixe e dois orifícios 200 x 270 + 30 mm.
- IV. Dadas as especificidades técnicas dos bens a adquirir, torna-se necessário lançar um procedimento contratual por consulta prévia, para aquisição de sacos biodegradáveis para recolha de dejetos de canídeos, com convite a 3 (três) entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, tendo por preço base o montante de €25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos euros), tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do CCP;
- V. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
  - i. Plasgal – Produção de Embalagens, Lda.  
E.N. 242 Carreira de Água, Barbosa, 2400-016 Leiria

NIPC 500219419

[comercial@plasgal.pt](mailto:comercial@plasgal.pt);

- ii. Plasticolors – Transformação de Matérias Plásticas, Lda.

Lugar do Ratiço, 5090-143 Murça

[geral@plasticolors.pt](mailto:geral@plasticolors.pt);

- iii. Silvex -Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.,

Quinta da Brasileira, Lote 10, 2130-999 Benavente,

NIPC 500249725

[crodrigues@silvex.pt](mailto:crodrigues@silvex.pt);

- VI. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rubrica económica 02.01.04.00.00, e na rubrica orgânica n.º 07.00.00 do orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de sacos biodegradáveis para a recolha de dejetos de canídeos – processo 23/CPR/JFA/2023”, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 CCP);
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal, com cabimento na orgânica 07.00.00, económica 02.01.04.00.00, do Orçamento em vigor;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) por consulta prévia, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovar as peças do procedimento, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos e respetivos anexos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:
  - a) Presidente: Djamila Costa;
  - b) 1.ª Vogal Efetiva: Marta Correia da Cruz;
  - c) 2.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;

- d) 1.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;
- e) e 2.ª Vogal Suplente: João Santos.
- devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. O envio de convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:
- iv. Plasgal – Produção de Embalagens, Lda.  
E.N. 242 Carreira de Água, Barbosa, 2400-016 Leiria  
NIPC 500219419  
[geral@plasgal.pt](mailto:geral@plasgal.pt);
  - v. Plasticolors – Transformação de Matérias Plásticas, Lda.  
Lugar do Ratiço, 5090-143 Murça  
[comercial@plasticolors.pt](mailto:comercial@plasticolors.pt);
  - vi. Silvex -Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.,  
Quinta da Brasileira, Lote 10, 2130-999 Benavente,  
NIPC 500249725  
[crodrigues@silvex.pt](mailto:crodrigues@silvex.pt);
9. Designar gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, a Técnica Superior da Junta de Freguesia de Alvalade, Djamila Costa.

Lisboa, 27 de abril de 2023

A Vogal

Cristiana Vieira